

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2025**

Processo Administrativo N° 233/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHÉM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 09/10/2025 15:39:55

**LOTE 1**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 3.272,00
Descrição: CORRETAGEM SEGURO			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.272,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Seguro	3.272,00

**LOTE 2**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 3.156,00
Descrição: CORRETAGEM SEGURO			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.156,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Seguro	3.156,00

**LOTE 3**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 3.015,00
Descrição: CORRETAGEM SEGURO			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.015,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Seguro	3.015,00

**LOTE 4**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 2.704,00
Descrição: CORRETAGEM SEGURO			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.704,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Seguro	2.704,00

**LOTE 5**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 3.801,00
----------------	-----------	--------------	---------------------



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Descrição: CORRETAGEM SEGURO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.801,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Seguro	3.801,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**



## MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

### GENTE SEGURADORA S.A.

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Alvará de Funcionamento

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8aeae66c66a4146b8db285056e6f2ff.pdf>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5312423a552541648c2e8e02e6ff099e.pdf>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1019a0b14fa64d769e943e8502c82ad4.pdf>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/521397cd6e0549099e2a5e478b0b227d.zip>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8216405e15514aaa8d69334802741b22.pdf>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ba1bf9110494131a0ec49478d0b74c9.pdf>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb04b430b7ff43dcbe692e8a0f03105d.pdf>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55db659d671f4076b6e0874efcbaf18.pdf>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c5c45751b9b4bfab607a924dabf7e06.pdf>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce974c57d19849bf900336b6d42cb170.pdf>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a54cdef5b549f987fd583df0d84258.pdf>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e4662fe98564aadb3a2169ed66c4a6.zip>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c128dcb64cde44c0b3cc63ab5912a768.pdf>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Declaração de Idoneidade

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/183ebf42435a47f880ffc5ce7862acac.zip>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40b5d23ffe1244b6977dd842d517fe66.zip>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2676a87bbc5e4d5596843e7bcc82fd45.zip>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73fabda818f1466d8aa6a517cc3bab28.zip>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Declaração de responsabilidade

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1c53b80500c486f8887462d76b3eb44.zip>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27918898332f420e9133f79ca34d6054.zip>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d05f45cd064440e93057a4b1f6a29ed.pdf>

**Horário:** 23/10/2025 08:51

**Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c7f017102864e8eb0b0d9a77bcff532.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/112f8b62d1314a00bb3f59cb302cd7aa.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c99e09a298964f69ad9454679d990e67.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeb6567bf6e84fda8471dd510ccbbe4e.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74319f4708d942ea83e8e9d20040906f.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e32e28c767b4459e81451b42f217abb1.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cfe7e8528c84a0e98fb196ffe9f5217.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/640eb16fdf804d9caddb020312d4711b.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04bee2074249415db539eab107cbc341.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/693e41197c864cc8a3b5562a70615ccf.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f67d20bd43ff4c4886527d6e1da73f9e.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5873363618464961a7bc11b7412849ee.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3596c5d19c294ed78ab2fcba9cf29c18.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b6e2432381f4174a23527ecb0ad3b98.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f18fa3f9a154f47ae9bfe88e6aa3b8e.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ece76d2b31741229604aed3bb039dfd.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74e5b33e3a774d4bab6e093bbe20faa3.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c32c939fc7a4d8a80b519ed06aec4fc.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b200b17573f4248b28a36319d39bf89.pdf>
- Horário:** 23/10/2025 14:36      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3fbde50fe5546e4bb12ea60bd6dc7e9.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025**

Processo Administrativo Nº 233/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 09/10/2025 15:39:55

**TOTAL DO PROCESSO: 15.687,52**

<b>GENTE SEGURADORA S.A.</b>		<b>90.180.605/0001-02</b>	<b>15.687,52</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 794 Lance: 3.239,28	<b>Total: 3.239,28</b>
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: CORRETAGEM SEGURO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.272,00	<b>Valor Unit.: 3.239,28</b>	Total Item: 3.239,28
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 350 Lance: 3.124,44	<b>Total: 3.124,44</b>
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: CORRETAGEM SEGURO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.156,00	<b>Valor Unit.: 3.124,44</b>	Total Item: 3.124,44
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 468 Lance: 2.984,85	<b>Total: 2.984,85</b>
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: CORRETAGEM SEGURO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.015,00	<b>Valor Unit.: 2.984,85</b>	Total Item: 2.984,85
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 514 Lance: 2.676,96	<b>Total: 2.676,96</b>
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: CORRETAGEM SEGURO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.704,00	<b>Valor Unit.: 2.676,96</b>	Total Item: 2.676,96
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 043 Lance: 3.661,99	<b>Total: 3.661,99</b>
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: CORRETAGEM SEGURO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.801,00	<b>Valor Unit.: 3.661,99</b>	Total Item: 3.661,99

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
90.180.605/0001-02  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/12/1984

NOME EMPRESARIAL  
**GENTE SEGURADORA SA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GENTE SEGURADORA**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO  
**R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**

NÚMERO  
**450**

COMPLEMENTO  
**EDIF**

CEP  
**90.020-060**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO HISTÓRICO**

MUNICÍPIO  
**PORTO ALEGRE**

UF  
**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**contabilidade@genteseguradora.com.br**

TELEFONE  
**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2025 às 09:22:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF) 43300025934		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) Código da Natureza Jurídica Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 2054																															
<b>1 - REQUERIMENTO</b> ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: GENTE SEGURADORA S.A. (dia Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.S* o deferimento do seguinte ato: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DE VIAS</th> <th>CÓDIGO DO ATO</th> <th>CÓDIGO DO EVENTO</th> <th>QTDE</th> <th>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> <th>Nº FCN/REMP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>007</td> <td></td> <td>1</td> <td>ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA</td> <td>RSN2387239077</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>019</td> <td>1</td> <td>ESTATUTO SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2247</td> <td>1</td> <td>ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP	1	007		1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	RSN2387239077			019	1	ESTATUTO SOCIAL				2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL							
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP																												
1	007		1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	RSN2387239077																												
		019	1	ESTATUTO SOCIAL																													
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL																													
PORTO ALEGRE Local 17 Abril 2023 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____																															
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b> <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO      / / Data      Responsável <input type="checkbox"/> NÃO      / / Data <input type="checkbox"/> NÃO      / / Data      Responsável DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2º Exigência      3º Exigência      4º Exigência      5º Exigência <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>  DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2º Exigência      3º Exigência      4º Exigência      5º Exigência <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> / / Data      Vogal      Vogal      Vogal Presidente da      Turma																																	
<b>OBSERVAÇÕES</b>																																	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança o1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pag. 1/41

CONTROLE  
INTER  
gente  
seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de dezembro de 2022, as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário.

**ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar o novo Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

**1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

**1.1) Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

**2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.**

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
GENTE SEGURADORA S.A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-4888 - Ciondata 0800-607-0988  
CNPJ nº. 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança o1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pag. 3/41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**  
Registro Digital

Capa de Processo

<b>Identificação do Processo</b> Número do Protocolo      Número do Processo Módulo Integrador      Data 23/122.348-0      RSN2387239077      17/04/2023		
<b>Identificação do(s) Assinante(s)</b> CPF      Nome      Data Assinatura 062.422.780-49      SERGIO SUSLIK WAIS      24/04/2023 Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vdb m Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
GENTE SEGURADORA S.A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-4888 - Ciondata 0800-607-0988  
CNPJ nº. 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança o1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pag. 4/41

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g **usb** m  
Selo Ouro - Certificado Digital

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g **usb** m  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

**GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio de sua Diretoria, infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90230-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888 | Ouvidoria: 9800-607-0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 1 de 28

**Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**  
Certificado registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480-24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 7/41



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

**Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:**

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detêm quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento de capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
- 14-Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90230-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888 | Ouvidoria: 9800-607-0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 2 de 28

**SERGIO SUSLIK WAIS**  
Assinatura Eletrônica Avançada

pág. 6/41

**Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**  
Certificado registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480-24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 8/41

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.		AGE 29/12/2022	
Adionistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	

DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/IMF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

HISTÓRICO		PERÍODO	VALOR
01/12/2021	DIVIDENDOS UNIMILLS EXERC 2021		35.177,50
31/12/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADDICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021		-3.478,74
23/05/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS		-134.418,80
23/06/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021		-19.581,20
	A PAGAR GENTE COMERCIO		78,66
26/06/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADDICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS		-8.347,17
	A PAGAR TANIA WAIS		0,00
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADDICIONAIS AGO 09/03/2022		21.439,60
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.853,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS		-33.093,24
	A PAGAR MARCELO WAIS		0,00
31/12/2022	DIVIDENDOS UNIMILLS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS UNIMILLS EXERC 2021		86,82
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADDICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,00
09/03/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS		-478,25
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021		-60,86
	A PAGAR EDUARDO WAIS		0,00
09/12/2022	PAGAMENTO DIVIDENDOS AGO 09/03/2022		1.130.940,59
31/05/2022	PAGAMENTO DIVIDENDOS		-1.729.579,00
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		-63.800,00
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		-37.776,59
	A PAGAR SSW		0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>78,66</b>
	<b>RAZÃO</b>		<b>78,66</b>
	<b>BALANÇO</b>		<b>0,00</b>

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8486 - Cx. Postal: 0900.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 28

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8486 - Cx. Postal: 0900.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

Página 5 de 28

**Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - documento, acesse <http://jucrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança o1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral

pag. 9/41

**Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - documento, acesse <http://jucrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança o1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3. TÁNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 266.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 832.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058745359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÁNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 266.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apt 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058745359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8486 - Cx. Postal: 0900.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

Página 4 de 28

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8486 - Cx. Postal: 0900.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

Página 6 de 28

**Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - documento, acesse <http://jucrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança o1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral

pág. 10/41

**Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - documento, acesse <http://jucrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança o1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral

pág. 12/41

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÁNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº. 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap.202 Bloco A Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilbó, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
<b>Representatividade do capital social</b>	<b>100% - 3.267.920 ações</b>	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Pres.dente

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de dezembro de 2022, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário.

**ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

**1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

**1.1)Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

**2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.**

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
GENTE SEGURADORA S.A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8868 - Coodinador: 0990.607.0858  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

Página 9 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122.348-0 e o código de segurança ol.1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 15/41

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

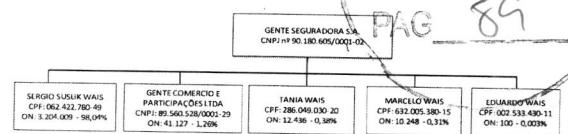
Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

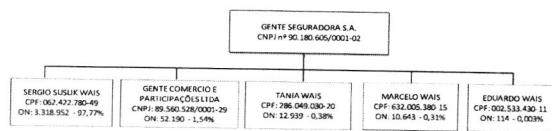
ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



PAG 89

Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 11 de 28

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 13 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - documento, acesse <http://jucrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança nº 1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - documento, acesse <http://jucrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança nº 1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 19/41

COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS:  
ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:  
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A. é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se submete ao disposto na legislação federal e estadual.  
A Companhia tem sede e fato na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, caso de necessidade, exercer suas operações, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, de acordo com as normas legais e regulamentares.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto a contratação de operações de seguros, no campo de vida e nos ramos eletrônico e corretora, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - Prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.349,60 (vinte e sete milhões e zero noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais, setenta e oito centavos) dividido e representado por 26.920.000 milhares diferentes e sessenta e sete mil, novecentos e vinte ações ordinárias.

Parágrafo Primeiro - As ações possuem natureza puramente fiduciária.

Parágrafo Segundo - No caso de aumento de capital em ações, haverá preferência para subscrição na proporção das ações que possuam.

CAPÍTULO III - DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de um mínimo de (03) e no máximo de (06) (três) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, seis diretores e seis eleitos, sendo 01 (um) turno deles o Diretor Vice-Presidente, sem desigualdade entre eleitos e diretores em cada categoria, sendo que a Diretoria é eleita para um período de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros da Diretoria é exercida nos cargos, faz-se mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Parágrafo Segundo - Os Diretores devem desistir do exercício de seus cargos ante a investidura dos novos membros eleitos.

Os Diretores perceberão, mensalmente, salário em vencimentos, honorários e diárias de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Comitê de Diretoria:

Art. 7º - Praticar todos os atos de administração da sociedade.

Art. 8º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 9º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 10º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 11º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 12º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 13º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 14º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 15º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 16º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 17º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 18º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 19º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 20º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 21º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 22º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 23º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 24º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 25º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 26º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 27º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 28º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 29º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 30º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 31º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 32º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 33º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 34º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 35º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 36º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 37º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 38º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 39º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 40º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 41º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 42º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 43º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 44º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 45º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 46º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 47º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 48º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 49º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 50º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 51º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 52º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 53º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 54º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 55º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 56º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 57º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 58º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 59º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 60º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 61º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 62º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 63º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 64º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 65º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 66º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 67º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 68º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 69º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 70º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 71º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 72º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 73º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 74º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 75º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 76º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 77º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 78º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 79º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 80º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 81º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 82º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 83º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 84º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 85º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 86º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 87º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 88º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 89º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 90º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 91º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 92º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 93º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 94º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 95º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 96º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 97º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 98º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 99º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 100º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 101º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 102º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 103º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 104º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 105º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 106º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 107º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 108º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 109º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 110º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 111º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 112º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 113º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 114º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 115º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 116º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 117º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 118º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 119º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 120º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 121º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 122º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 123º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 124º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 125º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 126º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 127º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 128º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 129º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 130º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 131º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 132º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 133º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 134º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 135º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 136º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 137º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 138º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 139º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 140º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 141º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 142º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 143º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 144º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 145º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 146º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 147º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 148º - Atos de Administração da Sociedade:

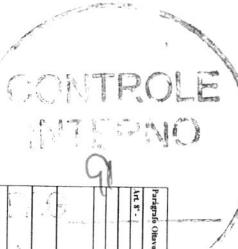
Art. 149º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 150º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 151º - Atos de Administração da Sociedade:

Art. 152º - Atos de Administração da Sociedade:





ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA SA  
DOPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3027-8888 - Onusul/9000 0300-867-0888  
CNPJ nº 92.180.650/0001-52  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sob o nº 8920468 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 901806500102 e protocolo 231223480-24/04/2023. Autenticação: E3636168DF6B14E14FA33527BC845828. José Tadeu Jacoby - Secretário. Para validar este documento, acesse o link: <http://159.203.202.193/autenticar>. Término de validade: 13/05/2024. Prazo para protocolo: 23122348-0 e o código de segurança: 018. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por: 159.203.202.193, no dia 13/05/2023, às 10:45:00. Término de validade: 13/05/2024.

Page 26/44

Junta Comercial, Industrial e Serviços de Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 9018060500102 e protocolo 231223480-4/2024/2023 Autenticação: E356167DF6B1E4AF43A532FA7C84B508 José Tadeu Jacob - Secretário-Geral Para validar este documento, acesse <http://jusbrasil.gov.br/validacao> e informe o nº de protocolo 23/122348-0 e o código de segurança nº 18. Esta cópia foi autenticada digitalmente.

Page 23/44

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sob o nº 8920248 em 13/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480-24/04/2023. Autenticação: EEE35618ED09F6B1E4AF-14A3A3522A7CBA5828. José Tadeu Tagliari - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucits.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 231223480 e o código de segurança c1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por José Tadeu Tagliari. Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sou o nº 890246 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480-24/04/2023. Autenticação: EE35168EB6F1B14A3A35228B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23/122 348 0 e o código de segurança 01. Esta certificação não autoriza a utilização da mesma para fins de comprovação de existência de pessoas, fatos ou documentos.

pag. 26/41







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sábado, 13 de maio de 2023

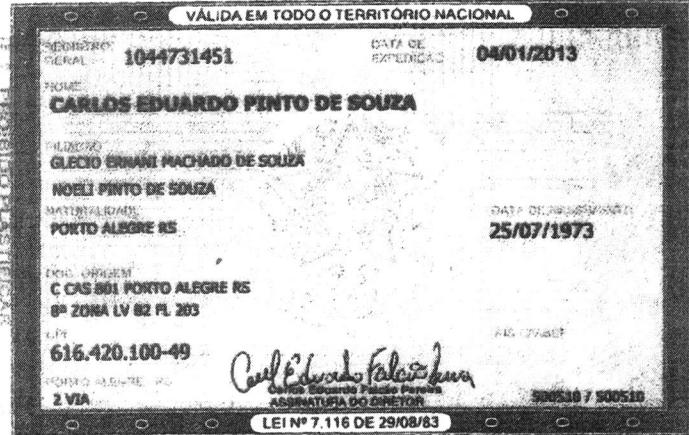
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920246 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90186605000102 e protocolo 231223480-24/04/2023. Autenticação: EE356168E79F6B1E4A143A3522AF7CB4C5828 - Jose Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança 0L1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por Jose Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

13/05/2023  
pág. 41/41

16207685

16207685

CONTROLE  
INTERPOL  
PAG 96



MARCELO  
WAIS:6320053800  
15

Assinado de forma digital  
por MARCELO  
WAIS:6320053805  
Dados: 25.01.09 11:56:11  
-03'00'



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**

Rua Antônio da Cunha, 1000 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90001-000

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

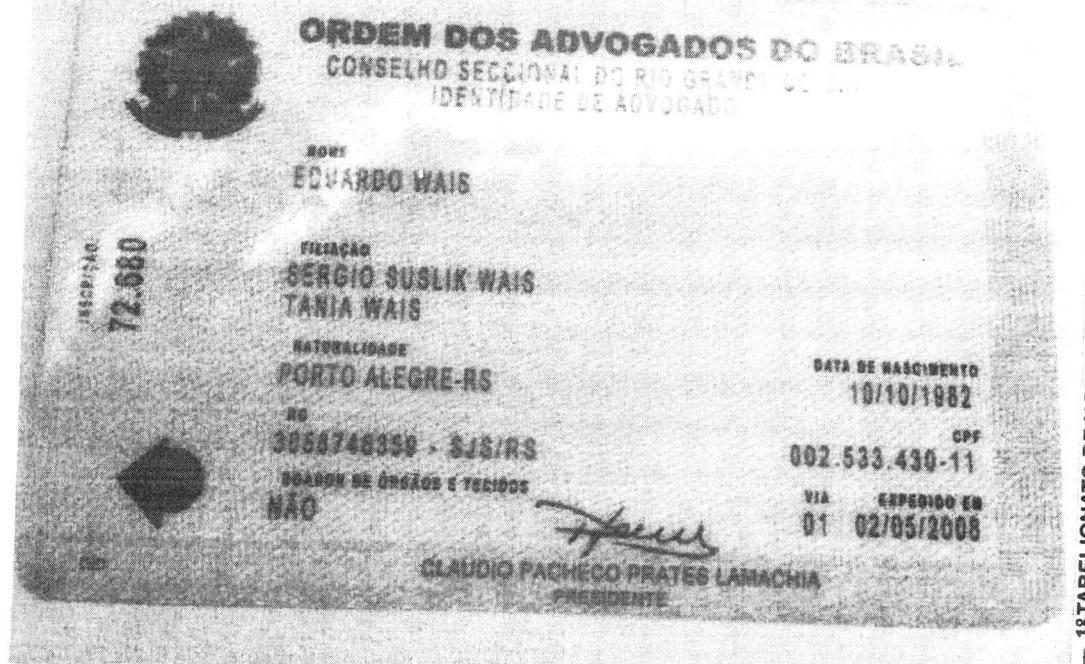
**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser  
uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.  
Dou fé

Emol: R\$ 6,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0457.04.1700002 n.18878

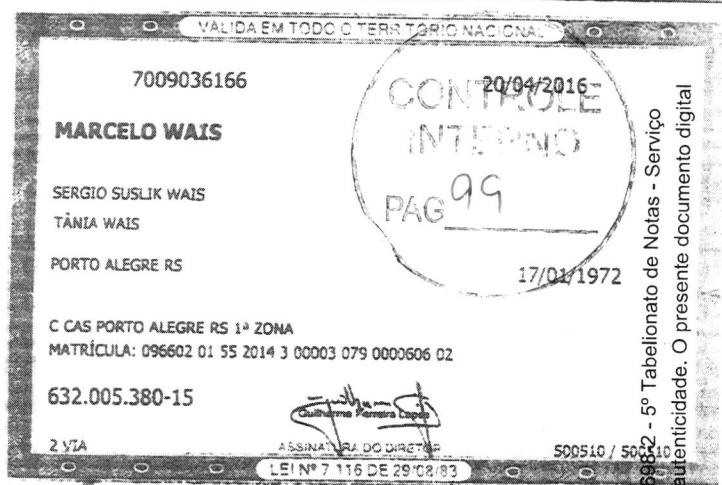
EUGENIO MAIOR NETO 632222/2034  
ACT-SafeWeb 23/08/2017 10:21:47 -03:00

MARCELO  
WAIS:63200538015  
015

Assinado de forma digital  
por MARCELO  
WAIS:63200538015  
Dados: 2025.01.09  
11:56:23 -03'00'



**1º TABELLIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
**tabelionato.com** RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**



**AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94**  
**AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original**  
**a mim apresentado, do que dou fé.**  
**Porto Alegre, 03 de novembro de 2020**  
**Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64054**

*Antônio B. Carvalho - Tabelião*  
*Antônio Luis Vieira Diederichs*  
*ESCREVENTE AUTORIZADO*

18910975

18910975

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
**tabelionato.com** RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**



**AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94**  
**AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original**  
**a mim apresentado, do que dou fé.**  
**Porto Alegre, 03 de novembro de 2020**  
**Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64055**

*Antônio B. Carvalho - Tabelião*  
*Antônio Luis Vieira Diederichs*  
*ESCREVENTE AUTORIZADO*

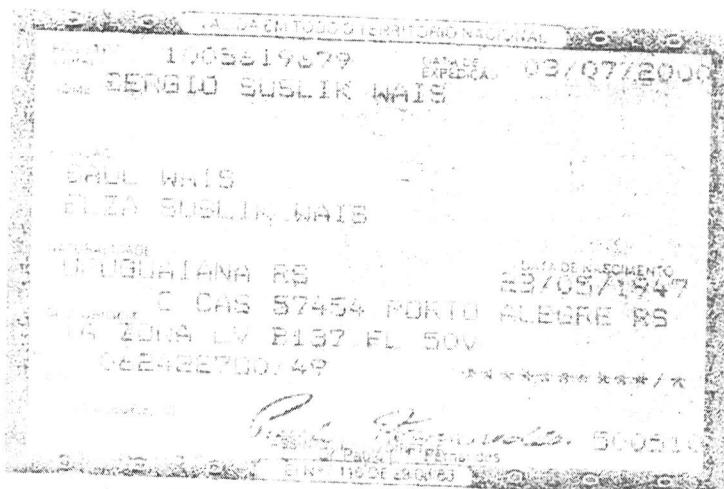
**A U T E N T I C A Ç Ã O**  
 Autentico a presente cópia eletrônica,  
 contendo 1 páginas, cujo original foi  
 digitalizado nestas notas. Dou fé.  
 Validade jurídica de acordo com a  
 Medida Provisória 2.200/01+++++  
 Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
 Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65)  
 Selo(a): 0458.00.2000003.55997 = R\$1,40



**MARCELO**  
**WAIS:63200538015**

Assinado de forma digital  
 por MARCELO  
 WAIS:63200538015  
 Dados: 2025.01.09  
 11:56:37 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 096982 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**A U T E N T I C A Ç Ã O**  
Autentico a presente cópia eletrônica,  
contendo 1 páginas, cujo original foi  
digitalizado nestas notas. Dou fé.  
Validade jurídica de acordo com a  
Medida Provisória 2.200/01+++++  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emol R\$ 5,00 (14:19:08, func: 65)  
Selo(s): 0458.00.200003.55999 = R\$1,40



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
tabelionato.com  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8935/94  
Autentico a presente cópia reproduzida conforme ao original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01 1900008 64058  
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01 1900008 64059



Assinado de forma  
digital por MARCELO  
WAIS:63200538015  
Dados: 2025.01.09  
11:56:50-03'00'

MARCELO  
WAIS:632005  
38015

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Josué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manicars, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO GERAL	2001099321	DATA DE EXPERIMENTO	20/07/2000
HOMEN TANIA WATIS			
FILIAÇÃO			
HERBERT SALOMON T. LEWINSOHN			
MINNA SARA LEWINSOHN			
NATURALIZADO		ESTADO/UF/PAÍS	
PORTO ALEGRE RS		26/05/1948	
DEC. CIRUGEN 1205 57454 PORTO ALEGRE RS			
1A ZONA IV B132 FL 5001			
CPF: 286049030			
Papel		Assinatura	
NAO DUADOR		Assinatura	
NOV 2000		2001099321	



= A U T E N T I C A Ç Ã O =  
Autentico a presente cópia eletrônica,  
contendo 1 páginas, cujo original foi  
digitalizado nestas notas. Dou fé.  
Validade jurídica de acordo com a  
Medida Provisória 2.200/01-+++++  
Porto Alegre, 01 de março de 2021.  
Emol R\$ 5,30 (14:35:12, func: 65)  
Salvo(s): 0458.00.2000003.79361 = R\$1,40



MARCELO  
WAIS:63200538015

MARCELO  
WAIS:63200538015

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabellionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Aurelino José Alcantara da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 3726311-7 e do CPF nº 557.701.269-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Capucho nº 372, Centro, Santo Antônio da Platina/PR e à **Sra. Osnilda Aparecida Merigio**, brasileira, portadora do RG nº 33785348 e do CPF nº 508.759.229-53, residente e domiciliada na Rua Laudelino Mascaro, nº 30, Santo Antônio da Platina/PR, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

Porto Alegre-RS, 22 de setembro de 2025.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. da Independência, 200 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - CEP: 90002-060  
Fone: (51) 3023-8898 | Fax: (51) 3023-8899 | E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma da  
MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso desta  
tabelionato.

EM TESTIMONIO DA VERDADE  
Porto Alegre, 24 de setembro de 2025  
Rec. Firma: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10  
0450.01.2400005.38078 [AD01]



Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS  
CEP 90002-060 | Fone (51) 3023-8898 | Ouvidoria 0800-607-0888  
gente.org.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em quarta-feira, 24 de setembro de 2025 11:51:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P R**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2136162793**

**NOME**  
AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG ÓRGANOS EMISSOR/UF**  
37263117 SESP PR

**CPF**  
557.701.269-49 **DATA NASCIMENTO**  
12/04/1964

**FILIAÇÃO**  
AURELINO ALCANTARA DA SILVA  
CARMELINA VALENTIM DA SILVA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
A E

**Nº REGISTRO**  
03392338822 **VALIDADE**  
07/10/2025 **1ª HABILITAÇÃO**  
12/11/1982

**OBSERVAÇÕES**  
A

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
LOCAL  
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR **DATA EMISSÃO**  
08/10/2020

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
61085344984  
PR918957616

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



INTITULOG  
PAG 103

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital: R\$ 28.864.061,00 VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 28.864.061,00 VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS	

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2026	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2026	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2026	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2026	DIRETORA

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/05/2025 Número: 11042488

Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF		
4190201259-6	90.180.605/0033-81	RUA MARCELINO IACHINSKI, 226, BAIRRO PORTAO, 81070-360, CURITIBA/PR		
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC		
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS		
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005048416 e visualize a certidão)



25/349.509-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 24 de Setembro de 2025 18:29

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005048416 e visualize a certidão)



25/349.509-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA  
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:20:12 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **9DB4.3CE9.9AC6.6510**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **02** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36841889**  
Autenticação: **47229179**





**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de  
Contribuintes Estaduais RS**



Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 02/09/2025 09:39:11  
Autenticação: 58FAC9A3-7DD8-427B-83CA-9BD4AB90515A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02

**Razão**

**Social:** GENTE SEGURADORA SA

**Endereço:**

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO  
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

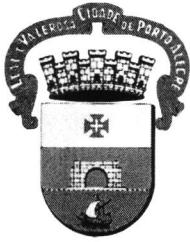
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2025 a 09/11/2025

**Certificação Número:** 2025101100420575101310

Informação obtida em 17/10/2025 09:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **30/10/2025**

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

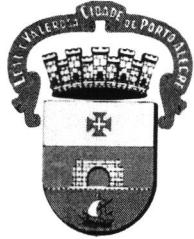
*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 25 de setembro de 2025.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 30/09/2025 às 09:02:18, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **7DC1D3DEA776**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **30/10/2025**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 25 de setembro de 2025.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 30/09/2025 às 09:01:19, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **31477BF867CB**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
GENTE SEGURADORA SA \*\*\*\*\*  
CNPJ 90.180.605/0001-02\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 16 de outubro de 2025, às 17h56min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

16/10/2025 17h56min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001628394053





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 48248098/2025

Expedição: 20/08/2025, às 08:58:29

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2025



Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar de vosso Departamento parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 070/2025, tendo como objeto a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Conselho Tutelar.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**

Ao  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**



PARECER JURÍDICO N° 143/2025 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 233/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.**

De acordo com o artigo 71 da lei n° 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A** (lotes 01, 02, 03, 04 e 05).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alcada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Assinatura de Rucha  
Sistema de Controle Interno  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
PAG 117

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 28 de outubro de 2025.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Advogado – OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE

PAG 118

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2025**, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Conselho Tutelar.

Atenciosamente,

**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**- AGENTE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO-**  
**- PORTARIA 070/2025 -**

Ilustríssimo Senhor  
**GILSON LUIZ BIANCHI**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO ELETRONICO**

**PROCESSO Nº 070/2025**

**OBJETO:** SEGUROS AUTOMOTIVOS

**INTERESSADO:** Secretaria de Transporte.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01,02
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	38 a 40
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	41 a 42
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	56 a 58
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	35.36
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	37
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	73 a 75
08	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	43
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	45 a 71
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	45
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	45
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	46,47
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	47,48
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	48,49
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	51,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	64,65
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	52
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	53
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	59 a 63
20	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	76 a 78
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	79 a 83
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	84 a 114
23	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	116 a 117
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 118

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **070/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLÓGAÇÃO.

Assinatura: *GILSON LUIZ BIANCHI*

Ribeirão do Pinhal PR, 28 de Outubro de 2025.

*GILSON LUIZ BIANCHI*  
Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

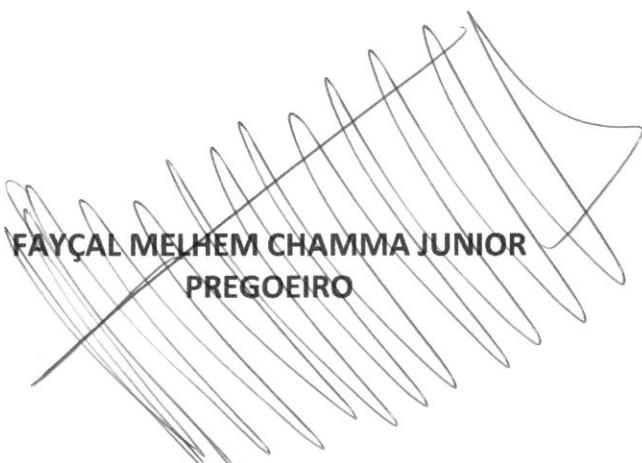
## - ESTADO DO PARANÁ -

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 070/2025**, para a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Conselho Tutelar, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.239,28
02	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.124,44
03	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	2.984,85
04	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	2.676,96
05	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.661,99

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2025.

  
**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Conselho Tutelar, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 070/2025, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.239,28
02	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.124,44
03	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	2.984,85
04	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	2.676,96
05	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.661,99

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2025.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 28 de outubro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1630

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2025 CONTRATO N.º 272/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Conselho Tutelar. Vigência 28/10/2026. Data de assinatura: 28/10/2025, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: CHEVROLET EQUINOX 15T ACTIV - Placa: UAT-0F70 – ANO/MODELO 2025/2026. (GABINETE)	01	SRV	3.239,28
02	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: VOLKSWAGEM POLO SENSE TSI 116HP - Placa: TBX-5G23 ANO/MODELO 2025/2026. (GABINETE)	01	SRV	3.124,44
03	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: RENAULT OROCH PRO 1.6 SCE - Placa: UAU-0G36 – ANO/MODELO 2025/2026. (SAÚDE).	01	SRV	2.984,85
04	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: CITROEM AIR CROSS M FELL. - Placa: BAX-5141 – ANO/MODELO 2016/2017. (CONSELHO TUTELAR)	01	SRV	2.676,96
05	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: MARCOPOLLO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR Placa: AXD 0984 ANO/MODELO 2012/2012. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	3.661,99
		TOTAL			15.687,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 243/2025. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025

Extrato de aditivo da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA CNPJ nº. 10.740.051/0001-03. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol. LOTE 01 ARBITRAGEM DE HANDEBOL VALOR R\$ 8.100,00; LOTE 02 ARBITRAGEM DE FUTSAL VALOR R\$ 33.750,00; LOTE 03 ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO VALOR R\$ 42.000,00; LOTE 04 ARBITRAGEM DE VOLEIBOL VALOR R\$ 9.600,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 272/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02 Fone (51) 3023-8888, e-mail [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br) com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**, diretor presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares – 200 – Apto. 202 – Torre A - CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito sob CPF/MF n.º 632.005.380-15 e portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Conselho Tutelar, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 070/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

1.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: CHEVROLET EQUINOX 15T ACTIV - Placa: <b>UAT-0F70</b> – ANO/MODELO 2025/2026. (GABINETE)	01	SRV	3.239,28
02	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: VOLKSWAGEN POLO SENSE TSI 116HP - Placa: <b>TBX-5G23</b> – ANO/MODELO 2025/2026. (GABINETE)	01	SRV	3.124,44
03	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: RENAULT OROCH PRO 1.6 SCE - Placa: <b>UAU-0G36</b> – ANO/MODELO 2025/2026. (SAÚDE).	01	SRV	2.984,85
04	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: CITROEM AIR CROSS M FELL. - Placa: <b>BAX-5141</b> – ANO/MODELO 2016/2017. (CONSELHO TUTELAR) (Seguro vencido em 30/07/2025)	01	SRV	2.676,96
05	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: <b>MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR</b> - Placa: <b>AXD 0984</b> – ANO/MODELO 2012/2012. (EDUCAÇÃO) (Seguro vencido em 30/07/2025)	01	SRV	3.661,99
		<b>TOTAL</b>			<b>15.687,52</b>

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.687,52 (quinze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme tabela acima.

1.5 A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:  
**RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”:**

- 1.5.1 Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 1.5.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 1.5.3 Incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 1.5.4 Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 1.5.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 1.5.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 1.5.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 1.5.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 1.5.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 1.5.10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 1.5.11 Assistência 24 horas sem limite km.
- 1.5.12 Táxi sem limite de km

1.5.13 Validade mínima: 12 meses

1.5.2. *O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:*

- 1.5.2.1 Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- 1.5.2.2 Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 300.000,00;
- 1.5.2.3 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 300.000,00;
- 1.5.2.4 Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- 1.5.2.5 Acidentes pessoais passageiros morte accidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- 1.5.2.6 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- 1.5.2.7 D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.
- 1.5.2.8 Franquia Máxima (Para o item 01 R\$ 4.000,00; Item 02 e 03 R\$ 3.000,00; Item 04 R\$ 2.500,00 e Item 05 R\$ 4.500,00).

2.2 Os serviços deverão ser iniciados logo após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito e conforme Termo de Referência.

2.3 O preço praticado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/210 qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.4 O pedido de revisão caso ocorra deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços devendo estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc), ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

2.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

2.5.1 Caso faltarem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO**

3.1 O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO.**

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. *A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.*

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 340-000/1990-303/1040-103/1050-104/1330-103/1340-104/1430-103/1440-104/1450-1013/1660-103/1670-104/2750-000-3390390000

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece este Edital;
  - b) A Contratada se obriga a de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais, relacionados no Termo de Referência, decorrentes de prejuízos causados nos casos de colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; incêndio e explosão accidental, raio e suas consequências; queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; granizo, furacão, terremotos e enchentes; desabamento de árvores, pontes e edificações; danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; Cobertura de vidros e Assistência 24 horas, acidentes pessoais a passageiros e a terceiros;
  - c) Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias; contados da apresentação da documentação necessária, **em caso de perda total de veículo segurado**, a indenização referente ao valor contratado;
  - d) Emitir as respectivas apólices e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a contratação do(s) seguro(s);
  - e) Emitir os respectivos boletos/faturas e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços.
  - f) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;
  - g) Enviar de imediato o **corretor responsável**, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
  - h) **Manter devidamente atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, todos os dados do CORRETOR RESPONSÁVEL, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc.,** sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento; sob a pena das aplicações das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.
  - i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
  - j) Executar os Serviços a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
  - l) Ter Vistoriado, IN LOCO, para ter conhecimento do estado e situação dos mesmos, antecipadamente à realização da licitação, com a apresentação dos devidos laudos técnicos ou emitido declaração que aceita incondicionalmente todas as condições dos veículos;
  - m) Utilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, as suas expensas;
  - n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
  - o) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação de serviços, inclusive com pessoal, estadias, alimentação, transportes, encargos sociais, impostos, taxas, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos da legislação vigente;
  - p) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - q) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- 7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
  - b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
  - c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução dos serviços, ora licitados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.2 O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TESTEMUNHAS:

ADRIANA BRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON  
DAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO

#### FISCAL:

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR  
CPF/MF 927.152.659-72

AURELINO JOSE ALCANTARA DA  
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por  
AURELINO JOSE ALCANTARA DA  
SILVA:55770126949  
Dados: 2025.10.28 14:33:44 -03'00'

MARCELO WAIS  
CPF: 632.005.380-15

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

GESTOR:  
HÉLIO LOPES DA SILVA  
CPF/MF 459.785.149-68

# Edital nº 70/2025

Última atualização 09/10/2025

**Local:** Ribeirão do Pinhal/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

**Unidade compradora:** 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data da divulgação no PNCP:** 09/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

**Data fim de recebimento de propostas:** 24/10/2025 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76968064000142-1-000096/2025    **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

contratacao de seguro veicular com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo furto colisao incendio danos morais materiais danos causados pela natureza e assistencia 24 horas para veiculos da Secretaria de Saude Secretaria de Educacao Secretaria de Administracao e Conselho Tutelar

## Informação complementar:

Inexistente

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.948,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
SEGUROS AUTOMOTIVOS	09/10/2025 - 15:17:07
CONTRATO 272 2025	30/10/2025 - 10:22:16

Exibir:  1-2 de 2 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 5 de agosto de 2021.